

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será transferido para o dia 01 (segunda-feira) de novembro de 2021 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), data em que se comemora o dia do Servidor Público, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais do Matadouro Público, Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

